

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante STEFAN FLOREA, RNM F585027B, nacional da ALEMANHA, filho(a) ALENA PÓPKOVÁ, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08084.007498/2022-84.

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 491, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida à imigrante RONG CHEN, RNM G447379U, nacional da CHINA, filho(a) CHANGJU QI, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08084.005052/2022-15.

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 492, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante MACIEJ JAN CHROBAK, RNM V489724X, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo MigranteWeb/SEI nº 47039.022578/2021-86.

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 493, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante RENAT ALIEV, RNM F591396V, nacional da França, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo MigranteWeb/SEI nº 47039.001588/2022-69.

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 494, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante JAVA ALFIE PEDROLA, RNM F4734757, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo MigranteWeb/SEI nº 47039.016121/2020-51.

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 495, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante MANALO AQUILINO BELOSO, RNM G2065199, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo MigranteWeb/SEI nº 47039.017147/2020-17.

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 496, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante SALDE MARLON EBUSIO, RNM F381703V, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo MigranteWeb/SEI nº 47039.016348/2020-05.

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 497, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante CHENGGE WU, RNM G081680U, nacional da CHINA, filho de WU HUAFU, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo MigranteWeb/SEI nº 47039.014868/2019-31.

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 498, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante CHUANZHI JIA, RNM F375221Z, nacional da CHINA, filho de SHUYUN JIA, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo MigranteWeb/SEI nº 47039.020898/2021-00.

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 499, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante NAGARAJAN JAYAPAL, RNM F094568B, nacional da ÍNDIA, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo MigranteWeb/SEI nº 47039.021695/2021-22.

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 500, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante SANJEEV SHANKHLA, RNM F538050V, nacional da ÍNDIA, filho de CHAMELI SHANKHLA, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo MigranteWeb/SEI nº 47039.014488/2021-11.

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 501, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante BRYAN REDIL SOMODIO, RNM G3370416, nacional da FILIPINAS, filho(a) de NILO SOMODIO, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo MigranteWeb/SEI nº 47039.019075/2020-42.

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

**DESPACHO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Coordenador-Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, resolve: Tendo como fundamento o princípio da autotutela da Administração Pública, em sede de reconsideração, tornar sem efeito o indeferimento do processo administrativo nº 08228.017568/2022-21, fundamentado na Resolução Normativa nº 30/2017 (Renovação de prazo - RN 24/2018), Imigrante: GUILLERMO RAUL CASTRO, Passaporte: AAC319166, publicado no DOU nº 220, de 23 de novembro de 2022, Seção 1, Página 48.

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

**COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA**

**DESPACHOS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

Assunto: Manutenção de indeferimento do pedido

Processo: 235881.0248225/2022.

Código: 271.013

Interessado: JEAN ROUSSEAU DELBRUN

Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, conheço o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista que o requerente não apresentou a certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual e Federal de um dos lugares onde residiu, e portanto não atende à exigência contida no inciso IV, art. 65 da Lei nº 13.445/2017.

Assunto: Manutenção de indeferimento do pedido

Processo: 235881.0129750/2021

Código: 134.768

Interessado: JEAN ROLLIN GONÇALVES AMERTILE

Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, conheço o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista o não cumprimento das exigências previstas no art. 65 da Lei nº 13.445/2017, c/c art. 227 do Decreto nº 9.199/2017, e §2º, art. 7º da Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, considerando que o requerente não apresentou os documentos necessários como Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo país de origem, legalizada e traduzida no Brasil, por tradutor público juramentado. Diante disso, foi notificado a complementar e não respondeu às exigências dentro do prazo previsto e houve o encaminhamento pela Polícia Federal com sugestão pelo indeferimento sem coletar os dados biométricos do requerente.

Assunto: Manutenção de indeferimento do pedido

Processo Naturalizar-se nº 235881.0126414/2021.

Código: 131.276

Interessado: MARIA CECILIA NUNEZ TUCKER.

Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:

